

2.5 - Atributo: área rural

Para o IBGE o conceito imediato entre rural e urbano é de excludência, isto é, domicílio em área rural é definido como “aquele que se situa em área externa ao perímetro urbano de um distrito”. Estabelece as seguintes distinções:

- 1 - Área urbanizada de vila ou cidade** - Setor urbano situado em áreas legalmente definidas como urbanas, caracterizadas por construções, arruamentos e intensa ocupação humana; áreas afetadas por transformações decorrentes do desenvolvimento urbano e aquelas reservadas à expansão urbana;
- 2 - Área não urbanizada** - área não urbanizada de vila ou cidade, setor urbano situado em áreas localizadas dentro do perímetro urbano de cidades e vilas reservadas à expansão urbana ou em processo de urbanização; áreas legalmente definidas como urbanas, mas caracterizadas por ocupação predominantemente de caráter rural;
- 3 - Área urbanizada isolada** - Setor urbano situado em áreas definidas por lei municipal e separadas da sede municipal ou distrital por área rural ou por um outro limite legal;
- 4 - Área rural de extensão urbana** - Setor rural situado em assentamentos situados em área externa ao perímetro urbano legal, mas desenvolvidos a partir de uma cidade ou vila, ou por elas englobados em sua extensão;
- 5 - Aglomerado rural (povoado)** - Setor rural situado em aglomerado rural isolado sem caráter privado ou empresarial, ou seja, não vinculado a um único proprietário do solo (empresa agrícola, indústria, usina etc.), cujos moradores exercem atividades econômicas no próprio aglomerado ou fora dele. Caracteriza-se pela existência de um número mínimo de serviços ou equipamentos para atendimento aos moradores do próprio aglomerado ou de áreas rurais próximas;
- 6 - Aglomerado rural (núcleo)** - Setor rural situado em aglomerado rural isolado, vinculado a um único proprietário do solo (empresa agrícola, indústria, usina etc.), privado ou empresarial, dispendo ou não dos serviços ou equipamentos definidores dos povoados;
- 7 - Aglomerado rural (outros)** - Setor rural situado em outros tipos de aglomerados rurais, que não dispõem, no todo ou em parte, dos serviços ou equipamentos definidores dos povoados, e que não estão vinculados a um único proprietário (empresa agrícola, indústria, usina etc.);
- 8 - Rural - exclusive aglomerados rurais** - Área externa ao perímetro urbano, exclusive as áreas de aglomerado rural.

Existem diversidades intra e interdistritos na cidade, isso porque **28% é rural**, desse total a maior presença está na região sul. Deve-se denominar de presença de ruralidades na cidade de São Paulo como se pode observar pelos mapas que aqui destacam a ocupação rural no território da cidade.

QUADRO 6 - INCIDÊNCIA E QUANTIDADE DE ÁREA RURAL NOS DISTRITOS DE SÃO PAULO. IBGE, 2016. SÃO PAULO. PDMASPP. SMADS. PMSP. 2016.

FAIXA DA ÁREA EM KM ²	Nº de distritos	%	Km ² Nº	%
5 Mais de 100 Km ²	2	2%	305,5	71,8%
4 De 10 a 100 Km ²	3	3%	76,7	18,0%
3 De 4 a 10 Km ²	4	4%	23,1	5,4%
2 De 0,01 a 4 Km ²	14	15%	20,3	4,8%
1 Sem rural	73	76%		
TOTAL	96	100%	425,5	100%

MAPA 4 - INCIDÊNCIA DE ÁREAS RURAIS NOS DISTRITOS DE SÃO PAULO. IBGE, 2016. SÃO PAULO. PDMASPP. SMADS. PMSP. 2016.



Dos 96 distritos, apenas 23 (24%) deles possuem área rural, e dois possuem, juntos, 71% de toda a área rural da cidade: Marsilac e Parelheiros O primeiro registra 47,3% desse total. Marsilac apresenta o formato rural isolado.

A área sul de São Paulo agrega áreas de preservação ambiental como a Capivari – Monos destinada a preservação e a proteção de mananciais, contando com a presença de aldeamentos indígenas. A região sul da cidade concentra 69 vezes mais áreas rurais do que as demais regiões o que indica que ela deveria contar com um programa específico para essa população.

Em lado oposto, norte, a Aldeia Indígena do Jaraguá em proximidade com a Rodovia dos Bandeirantes apresenta forte demanda de proteção social com a incidência de uso de drogas, exploração sexual, forte desnutrição de crianças que demanda atenção a essa particularidade.

É de se registrar que o padrão de proteção social do SUAS em tais áreas deve ganhar diferenciação para que se possa, de fato, corresponder às características da população.

A tipologia dos espaços rurais pela classificação do IBGE apresenta distinções de classificação entre tipos de ruralidades como: área rural de extensão urbana; aglomerado rural isolado e zona rural, exclusive aglomerados rurais. Essa classificação permite distinguir as áreas rurais isoladas daquelas que são contíguas ou, extensão de área urbana

QUADRO 7 - DISCREPÂNCIA DA ÁREA RURAL DOS DISTRITOS DA CIDADE DE SÃO PAULO, AGREGADOS POR SUPERVISÃO REGIONAL. IBGE, 2016. SÃO PAULO. PDMASPP. SMADS. PMSP. 2016.

SUPERVISÃO REGIONAL	AGLOMERADO RURAL DE EXTENSÃO URBANA	AGLOMERADO RURAL ISOLADO	ZONA RURAL, EXCLUSIVE AGLOMERADO RURAL	TOTAL ÁREA RURAL	IDI
PA	0,2 1,3%	0,3 100%	305,0 75,1 %	305,5 71,8%	15,27 5
CS	3,2 16,9%		43,9 10,8 %	47,1 11,1%	2.354
PR	1,4 7,5%		20,3 5,0%	21,7 5,1%	1.087
JT	1,6 8,3%		9,9 2,4%	11,5 2,7%	573
SM	1,5 8,2%		7,2 1,8%	8,8 2,1%	439
PJ	0,3 1,6%		7,4 1,8%	7,7 1,8%	384
MB	0,1 0,6%		4,8 1,2%	4,9 1,1%	244
IP	4,4 23,5%			4,4 1,0%	222
IQ	1,0 5,3%		2,5 0,6%	3,5 0,8%	173
ST	0,7 3,9%		1,9 0,5%	2,6 0,6%	130
MP	1,7 9,1%		0,1 0,0%	1,8 0,4%	92
AD	1,4 7,5%		0,3 0,1%	1,8 0,4%	88
FO	0,3 1,8%		1,2 0,3%	1,5 0,4%	76
CT	0,0 0,2%		1,3 0,3%	1,3 0,3%	64
JA	0,8 4,2%			0,8 0,2%	40
G			0,7 0,2%	0,7 0,2%	37
CV	0,02 0,1%			0,02 0,005%	1

2.6 - Atributo: área urbana não urbanizada

72 % da área da cidade de São Paulo é urbana, mas esse total pode ser distinto pelas categorias aplicadas pelo IBGE para áreas urbanizadas. Desse total 95%, é considerada urbanizada, 3,5% não urbanizada e 1% como área urbanizada isolada. O maior volume de área não urbanizada está na região norte. Pode-se pôr em discussão o grau de urbanização diferenciado mesmo em áreas consideradas urbanizadas. Todavia, o que se quer chamar atenção para o olhar da proteção social, em específico, é a situação da existência de áreas urbanas não urbanizadas.